



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Projeto de Lei n°. \_\_\_\_\_/2022.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites.

**Art. 1º.** Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites.

Agosto	
18	Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 8 de dezembro de 2022.

**Vereador Davi Esmael - PSD**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição, sugerida pela idealizadora do Beach Tennis Sem Limites, também conhecido como BT Sem Limites, Dulce Zanini, está em consonância com a dignidade da pessoa humana, elevada a princípio fundamental pela Constituição Federal em seu art. 1º, inciso III, porquanto intenciona assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, na forma da Lei nº. 13.146/015, que instituiu a Lei Brasileira da pessoa com deficiência.

Conforme bem exposto pela referida idealizadora, o BT Sem Limites tem como objetivo a materialização da inclusão social de atletas com deficiências físicas e não físicas, mediante a oferta de oportunidade àqueles que querem descobrir novos talentos, interagir com os demais e superar suas barreiras.

Também de conformidade com o destacado por Dulce Zanini, não raro são as famílias que escondem do mundo seus parentes com deficiência, com base no fundado receio dos preconceitos que norteiam significativa parcela da sociedade acerca do tema, impossibilitando o conhecimento de suas existências, que suas histórias de vida sejam conhecidas.

Ante o exposto e considerando-se o elevado interesse público veiculado nesta Proposta de Lei, convocamos a todos os Vereadores a se manifestarem positivamente à sua aprovação.

